



PROCESSO Nº 133/12

PROTOCOLO Nº 7.085.748 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 513/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON –
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área
Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, de adequação
do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR
e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº
799/05-CEE/PR, de 14/12/05.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1753/11 -SUED/SEED, de 22/12/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 04/08/08, de interesse do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 799/05-CEE/PR, de 14/12/05.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 867/10, de 05/03/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011. Obteve nova renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEMEP nº 510/13 de 11/10/13, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 154/06, de 27/01/06, pelo prazo de 03 anos, a partir da data do ato autorizatório, de 27/01/06 a 27/01/09.



PROCESSO N° 133/12

1.1 Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Eletrônica

Área Profissional: Indústria

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 55 minutos e noturno – das 19 horas às 22 horas e 40 minutos e sábado – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 55 minutos

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3334 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.454 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Número de vagas: 35 vagas

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Ao concluir o Curso Técnico em Eletrônica o aluno estará apto a projetar e montar circuitos, equipamentos e sistemas de controle microprocessados, além de supervisionar, orientar, coordenar, desenvolver e participar de equipes de trabalho que atuem na instalação, na produção e na manutenção eletrônica. Estará apto a aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processo de fabricação, na instalação de máquinas, de equipamentos e na manutenção do parque produtivo e elaborar planilhas de custo de fabricação, de produção e de manutenção de máquinas e equipamentos, tendo como parâmetros as relações de custo/benefício. Além disso, poderá projetar produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos eletroeletrônicos utilizando representações gráficas e recursos de informática aplicada e coordenar atividades de utilização e conservação de fontes de energia, propondo racionalização de uso e fontes alternativas. Cabe ao profissional buscar novas fontes de conhecimento, tornando –se sujeito de sua formação contínua para aprimorar seu desempenho profissional e apontar problemas e atuar criativamente com a equipe para solução destes.



PROCESSO N° 133/12

1.3 Matriz Curricular

DE:

MATRIZ CURRICULAR

COLÉGIO IPOLON - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA - MODALIDADE INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO							
TURNO: MATUTINO							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006							
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA							
MODULO: 40 SEMANAS POR ANO							
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	1 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2		320	267
	2 ARTE	2				80	67
	3 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	4 MATEMÁTICA	2	2	2	3	360	300
	5 FÍSICA	3	3	2		320	267
	6 QUÍMICA	2	2			160	133
	7 BIOLOGIA		2	2		160	133
	8 HISTÓRIA	2	2			160	133
	9 GEOGRAFIA	2	1	1		160	133
	10 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	2				80	67
	11 SOCIOLOGIA				2	80	67
	12 FILOSOFIA				2	80	67
	13 INFORMÁTICA		2	2		160	133
Sub -		20	19	13	9	2440	2034
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	14 ELETRICIDADE BÁSICA	2	2			160	133
	15 LABORATÓRIO APLICADO				2	80	67
	16 INSTRUMENTOS E MEDIDAS ELÉTRICAS	2	2			160	133
	17 ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			2		80	67
	18 DESENHO TÉCNICO	1				40	33
	19 SIST. DIGITAIS E MICROCONTROLADORES				4	160	133
	20 ELETRÔNICA ANALÓGICA			5		200	167
	21 ELETRÔNICA DIGITAL		2	3		200	167
	22 ELETRÔNICA APLICADA				4	160	133
	23 ELETRÔNICA INDUSTRIAL				6	240	200
	24 PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES			2		80	67
Sub -		5	6	12	16	1560	1300
TOTAL		25	25	25	25	4000	3334
27	ESTAGIO SUPERVISIONADO					144	120
	TOTAL					4144	3454



PROCESSO N° 133/12

1.4 Certificação

O aluno que concluir o curso receberá o diploma de Técnico em Eletrônica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Município de Londrina
- MSE Engenharia Ltda
- Secretaria de Estado de Administração e da Previdência
- Eletrônica Mossoró Ltda
- Hidralon Ltda
- Ferramentas São Roque Ltda
- Construtora Abussafe Ltda
- Up Tronic Sistemas Eletrônicos Ltda
- A.A Consultoria e Projetos de Engenharia S/S Ltda
- Metalsoma Estruturas Metálicas Ltda
- Cobra Tecnologia S/A
- Domox Automação Residencial Ltda – ME
- Neilor Miranda e Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 474 a 490.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

2009 – 07 alunos matriculados, 02 transferidos, 01 reprovado e 04 aprovados

2010 – 09 alunos matriculados, 02 transferidos, 01 reprovado e 04 aprovados

2011 – 11 alunos matriculados, 02 transferidos, 02 reprovados e 07 aprovados

2012 – 09 alunos matriculados, 01 transferido, 01 reprovado e 07 aprovados

2013 05 alunos matriculados

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Valdivino Rodrigues Filho	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Curso
-Marcelo Rodrigues	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 133/12

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 538/10, de 26/11/10 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras; Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas; Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras e como perito Vicente de Lima Gongora, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, à adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 799/05-CEE/PR, de 14/12/05 (fls. 538).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 547/11–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso, a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 799/05-CEE/PR, de 14/12/05.

1.10 Adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 799/05-CEE/PR, de 14/12/05.

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Eletrônica, participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medição e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão de produção de equipamentos eletrônicos.



PROCESSO N° 133/12

Matriz Curricular

PARA:

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N° 9394/96.

NRE. 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: LONDRINA - PR.						
ESTABELECIMENTO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON / CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA - FUNTEL								
CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA - MODALIDADE INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO				TURNO: MANHA				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 - GRADATIVA				MÓDULO: 40 SEMANAS				
		DISCIPLINAS/SÉRIE	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
M O C N O C I A N A S B A L U M	1	ARTE	2				80	67
	2	BIOLOGIA		2	1		120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	4	FILOSOFIA	1	1	1	1	160	133
	5	FÍSICA	2	3	2		280	233
	6	GEOGRAFIA	1	1	1		120	100
	7	HISTÓRIA	2	1			120	100
	8	INFORMÁTICA		2	1		120	100
	9	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL	2				80	67
	10	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS				2	80	67
	11	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2		280	233
	12	MATEMÁTICA	2	2	2	3	360	300
	13	QUÍMICA	2	2			160	133
	14	SOCIOLOGIA	1	1	1	1	160	133
	Sub - Total		20	19	13	9	2440	2034
F O R M A Ç Ã O E S P E C Í F I C A	15	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO				2	80	67
	16	DESENHO TÉCNICO	1				40	33
	17	ELETRÔNICA ANALÓGICA				5	200	167
	18	ELETRÔNICA APLICADA				4	160	133
	19	ELETRICIDADE BÁSICA	2	2			160	133
	20	ELETRÔNICA DIGITAL		2	3		200	167
	21	ELETRÔNICA INDUSTRIAL				6	240	200
	22	INSTRUMENTOS E MEDIDAS ELÉTRICAS	2	2			160	133
	23	LABORATÓRIO APLICADO				2	80	67
	24	PRINCÍPIOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2	80	67
25	SIST. DIGITAIS E MICROCONTROLADORES				4	160	133	
	Sub - Total		5	6	12	16	1560	1300
	TOTAL		25	25	25	25	4000	3334
	27	ESTAGIO SUPERVISIONADO					144	120
		TOTAL					4144	3454



PROCESSO N° 133/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 799/05-CEE/PR, de 14/12/05.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação específica.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até a data de 13/06/14 (fls. 587).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento do curso proposto. Dispõe de biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso e assinaturas das revistas Equipe de Obra, Metal Mecânica, Máquinas e Metais, RTI – Revista Telecomunicação e laboratórios de Informática e de Eletrônica, devidamente equipados.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3334 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.454 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, presencial, 35 vagas, do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, desde 27/01/06, a partir de 27/01/09 até o final do ano de 2014, excepcionalmente;

b) à aprovação da adequação do Plano do Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR. O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais;

c) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 799/05-CEE/PR, de 14/12/05, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 133/12

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, de adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e alteração do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE